



**MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°  
068/2025**

LICITANET®  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025**

No dia 06 de Outubro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA**, inscrito(a) no CNPJ 14.215.826/0001-82, com sede à n° CEP 48430-045 – Paripiranga-BA neste ato legalmente representado por **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, portador do CPF n° **045.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: DROGAFONTE LTDA      CNPJ: 08.778.201/0001-26**

**Representante: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO**

**Telefone:** (81) 2102-1848

**Email:** pregaoeletronico@drogafonte.com.br

**Endereço:** ROD BR 101 NORTE, 00 - JARDIM PAULISTA, Paulista - PE - 53409-260

<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>2</b>	10.000,00	COMPRIMIDOS	EMS (SP)	CPR	R\$ 0,07	R\$700,00
<b>Descrição:</b> ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>2</b>	10.000,00	COMPRIMIDOS	EMS (SP)	CPR	R\$ 0,12	R\$1.200,00
<b>Descrição:</b> ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>2</b>	15.000,00	COMPRIMIDOS	CRISTALIA-SP (SP)	CPR	R\$ 0,58	R\$8.700,00
<b>Descrição:</b> AMITRIPTILINA 10MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>2</b>	120.000,00	COMPRIMIDOS	EMS (SP)	CPR	R\$ 0,04	R\$4.800,00
<b>Descrição:</b> AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>2</b>	40.000,00	COMPRIMIDOS	CRISTALIA-SP (SP)	CPR	R\$ 0,28	R\$11.200,00
<b>Descrição:</b> BIPERIDENO, CLORIDRATO, 2MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>2</b>	3.000,00	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	CPR	R\$ 0,14	R\$420,00
<b>Descrição:</b> BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>2</b>	5.000,00	COMPRIMIDOS	GEOLAB-GO (GO)	CPR	R\$ 0,49	R\$2.450,00
<b>Descrição:</b> BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
<b>2</b>	1.000,00	FRASCO	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	R\$ 11,52	R\$11.520,00
<b>Descrição:</b> CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FR C/100ML						

**Total: R\$ 530.500,00**

<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 120.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> HIPOLABOR-MG (MG)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,19	<b>Valor Total:</b> R\$22.800,00
<b>Descrição:</b> CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 6.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,68	<b>Valor Total:</b> R\$4.080,00
<b>Descrição:</b> CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 40.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> BIOLAB / ACTAVIS (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,24	<b>Valor Total:</b> R\$9.600,00
<b>Descrição:</b> CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 1.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> EMS (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,09	<b>Valor Total:</b> R\$1.090,00
<b>Descrição:</b> CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 15.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,07	<b>Valor Total:</b> R\$1.050,00
<b>Descrição:</b> CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 150.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,06	<b>Valor Total:</b> R\$9.000,00
<b>Descrição:</b> CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 2.500,00	<b>Unidade:</b> FRASCO	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> FR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,57	<b>Valor Total:</b> R\$6.425,00
<b>Descrição:</b> CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML FR 20ML						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 50.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI-PR (PR)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,07	<b>Valor Total:</b> R\$3.500,00
<b>Descrição:</b> CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 80.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,14	<b>Valor Total:</b> R\$11.200,00
<b>Descrição:</b> CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 50.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA (DF)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,35	<b>Valor Total:</b> R\$17.500,00
<b>Descrição:</b> CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 6.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,28	<b>Valor Total:</b> R\$1.680,00
<b>Descrição:</b> CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 1.200,00	<b>Unidade:</b> FRASCO	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> FR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,63	<b>Valor Total:</b> R\$10.356,00
<b>Descrição:</b> CLORPROMAZINA, CLORIDRATO,40MG/ML-SOLUÇÃO FR 20 ML						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 10.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,46	<b>Valor Total:</b> R\$4.600,00

Total: R\$ 530.500,00

**Descrição:** CODEÍNA PARACETAMOL 30 MG 500 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 6.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,59	<b>Valor Total:</b> R\$9.540,00
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** CODEÍNA, SULFATO 30 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 40.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> SANTISA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,06	<b>Valor Total:</b> R\$2.400,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 10.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> SANTISA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,06	<b>Valor Total:</b> R\$600,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 10.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> ZYDUS/NIKKHO (RJ)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,68	<b>Valor Total:</b> R\$6.800,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 10.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> ZYDUS/NIKKHO (RJ)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,43	<b>Valor Total:</b> R\$14.300,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 30.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,26	<b>Valor Total:</b> R\$7.800,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** FENITOINA 100MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 90.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,17	<b>Valor Total:</b> R\$15.300,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 1.500,00	<b>Unidade:</b> FRASCO	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA (DF)	<b>Modelo:</b> FR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,75	<b>Valor Total:</b> R\$8.625,00
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL 20 ML

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 5.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,21	<b>Valor Total:</b> R\$1.050,00
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 600,00	<b>Unidade:</b> FRASCO	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA (DF)	<b>Modelo:</b> FR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,60	<b>Valor Total:</b> R\$2.760,00
-------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR C/20ML

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 60.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA (DF)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,12	<b>Valor Total:</b> R\$7.200,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 3.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,49	<b>Valor Total:</b> R\$1.470,00
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS**Total:** R\$ 530.500,00

<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 60.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> HIPOLABOR-MG (MG)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,72	<b>Valor Total:</b> R\$43.200,00
<b>Descrição:</b> LEVOMEPPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 5.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,47	<b>Valor Total:</b> R\$2.350,00
<b>Descrição:</b> LEVOMEPPROMAZINA 25MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 500,00	<b>Unidade:</b> FRASCO	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> FR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 14,39	<b>Valor Total:</b> R\$7.195,00
<b>Descrição:</b> LEVOMEPPROMAZINA 40 MG/ML 20ML GOTAS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 10.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,73	<b>Valor Total:</b> R\$27.300,00
<b>Descrição:</b> MORFINA 30 MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 4.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	<b>Modelo:</b> CAP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,43	<b>Valor Total:</b> R\$1.720,00
<b>Descrição:</b> NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 4.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	<b>Modelo:</b> CAP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,02	<b>Valor Total:</b> R\$4.080,00
<b>Descrição:</b> NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 15.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> CIMED (MG)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,13	<b>Valor Total:</b> R\$1.950,00
<b>Descrição:</b> OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 20.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,36	<b>Valor Total:</b> R\$7.200,00
<b>Descrição:</b> OXALATO DE ESCITAOLPRAM 20MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 60,00	<b>Unidade:</b> FRASCO	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> FR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 17,35	<b>Valor Total:</b> R\$1.041,00
<b>Descrição:</b> OXALATO DE ESCITAOPRAM 20 MG/ML SOL FR 15ML						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 2.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,30	<b>Valor Total:</b> R\$600,00
<b>Descrição:</b> PAROXETINA 20MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 2.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,28	<b>Valor Total:</b> R\$560,00
<b>Descrição:</b> PRAGABALINA 75MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 60.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,14	<b>Valor Total:</b> R\$8.400,00
<b>Descrição:</b> RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDOS						
<b>Lote:</b> <b>2</b>	<b>Quantidade:</b> 400,00	<b>Unidade:</b> FRASCO	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> FR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12,94	<b>Valor Total:</b> R\$5.176,00

Total: R\$ 530.500,00

**Descrição:** RISPERIDONA 1 MG/ML FR 30 ML

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 20.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,17	<b>Valor Total:</b> R\$3.400,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 40.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> GEOLAB-GO (GO)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,21	<b>Valor Total:</b> R\$8.400,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 15.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> EUROFARMA (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,19	<b>Valor Total:</b> R\$17.850,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** SERTRALINA 25MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 3.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA (DF)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,86	<b>Valor Total:</b> R\$2.580,00
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 10.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> ZYDUS/NIKKHO (RJ)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,69	<b>Valor Total:</b> R\$6.900,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** TRAMADOL 37,5 MG PARACETAMOL 325,0 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 10.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> HIPOLABOR-MG (MG)	<b>Modelo:</b> CAP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,16	<b>Valor Total:</b> R\$1.600,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 10.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> BIOLAB SANUS-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CAP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,39	<b>Valor Total:</b> R\$3.900,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 600,00	<b>Unidade:</b> FRASCO	<b>Marca:</b> HIPOLABOR-MG (MG)	<b>Modelo:</b> FR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6,47	<b>Valor Total:</b> R\$3.882,00
-------------------	------------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML FR 100 ML

<b>Lote:</b> 2	<b>Quantidade:</b> 50.000,00	<b>Unidade:</b> COMPRIMIDOS	<b>Marca:</b> BIOLAB SANUS-SP (SP)	<b>Modelo:</b> CPR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,86	<b>Valor Total:</b> R\$43.000,00
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDOS

<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA (DF)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 10,41	<b>Valor Total:</b> R\$1.041,00
-------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

**Descrição:** CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2 ML

<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 200,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> CRISTALIA (SP)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,45	<b>Valor Total:</b> R\$690,00
-------------------	------------------------------	---------------------------	------------------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** CLORIDRATO DE PENTIDINA 50MG/ML INJETAVEL 2 ML

<b>Lote:</b> 4	<b>Quantidade:</b> 10.000,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> HIPOLABOR-MG (MG)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,62	<b>Valor Total:</b> R\$36.200,00
-------------------	---------------------------------	---------------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------------------	-------------------------------------

**Descrição:** CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/2ML**Total:** R\$ 530.500,00

<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 220,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA (DF)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 20,25	<b>Valor Total:</b> R\$4.455,00
<b>Descrição:</b> CLORIDRATO DE SUXAMETONIO 100MG						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 4.600,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> SANTISA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,86	<b>Valor Total:</b> R\$3.956,00
<b>Descrição:</b> DIAZEPAN 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 3.500,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> SANTISA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,86	<b>Valor Total:</b> R\$3.010,00
<b>Descrição:</b> DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML INJETAVEL						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 250,00	<b>Unidade:</b> FRASCO AMPOLA	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 11,66	<b>Valor Total:</b> R\$2.915,00
<b>Descrição:</b> ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/10ML						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 1.000,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> HIPOLABOR-MG (MG)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,90	<b>Valor Total:</b> R\$2.900,00
<b>Descrição:</b> FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 400,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,06	<b>Valor Total:</b> R\$1.224,00
<b>Descrição:</b> FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML 2 ML INJETAVEL						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 700,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> HIPOLABOR-MG (MG)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6,51	<b>Valor Total:</b> R\$4.557,00
<b>Descrição:</b> FLUMAZENIL 0,1MG 5 ML INJETÁVEL						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 1.500,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA (DF)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,82	<b>Valor Total:</b> R\$2.730,00
<b>Descrição:</b> HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML INJETAVEL						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 4.500,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> UNIAO QUIMICA (DF)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,78	<b>Valor Total:</b> R\$26.010,00
<b>Descrição:</b> HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML 1 ML INJETAVEL						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 175,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 21,70	<b>Valor Total:</b> R\$3.797,50
<b>Descrição:</b> KETAMINA NP 50MG 2ML						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 1.000,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> HIPOLABOR-MG (MG)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,18	<b>Valor Total:</b> R\$3.180,00
<b>Descrição:</b> MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 200,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> HIPOLABOR-MG (MG)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,02	<b>Valor Total:</b> R\$404,00
<b>Descrição:</b> MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML						
<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b> 400,00	<b>Unidade:</b> AMPOLA	<b>Marca:</b> CRISTALIA-SP (SP)	<b>Modelo:</b> AMP	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6,51	<b>Valor Total:</b> R\$2.604,00

Total: R\$ 530.500,00

**Descrição:** SULFATO DE MORFINA DE 0,2 MG/ML

<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
4	1.850,00	AMPOLA	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 2,39	R\$4.421,50

**Descrição:** SULFATO DE MORFINA DE 10 MG/ML 1 ML

<b>Lote:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Preço Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>
4	1.850,00	AMPOLA	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	R\$ 1,30	R\$2.405,00

**Descrição:** TRAMADOL 50V MG/ML 2 ML**Total: R\$ 530.500,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2026**, a contar do dia **06/10/2025**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARIPIRANGA-BA**, conforme Termo de Referência – Anexo II.
- Os preços da PROPONENTE constantes desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que porventura venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

### • DO CADASTRO DE RESERVA

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo desta Ata.

### • CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1 Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

2.3.2 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

2.3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA

- Esta Ata de Registro de preços tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - Mantiverem sua proposta
- O registro a que se refere o item 4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

Além das obrigações previstas no edital e seus anexos, compete a proponente:

- Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
- A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços

registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de
- 
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.5.

- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
  - O remanejamento somente poderá ser feito:
    - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não
  - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 192/2024.
  - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
  - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
  - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de
  - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - Por razão de interesse público;
  - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto 192/2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

- encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO IV do
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por:

**DROGAFONTE LTDA  
08.778.201/0001-26**

**EUGENIO JOSE GUSMAO DA  
FONTE NETO**

**056.\*\*\*.\*\*\*-\*\***

Dados: 06/10/2025 11:46:19